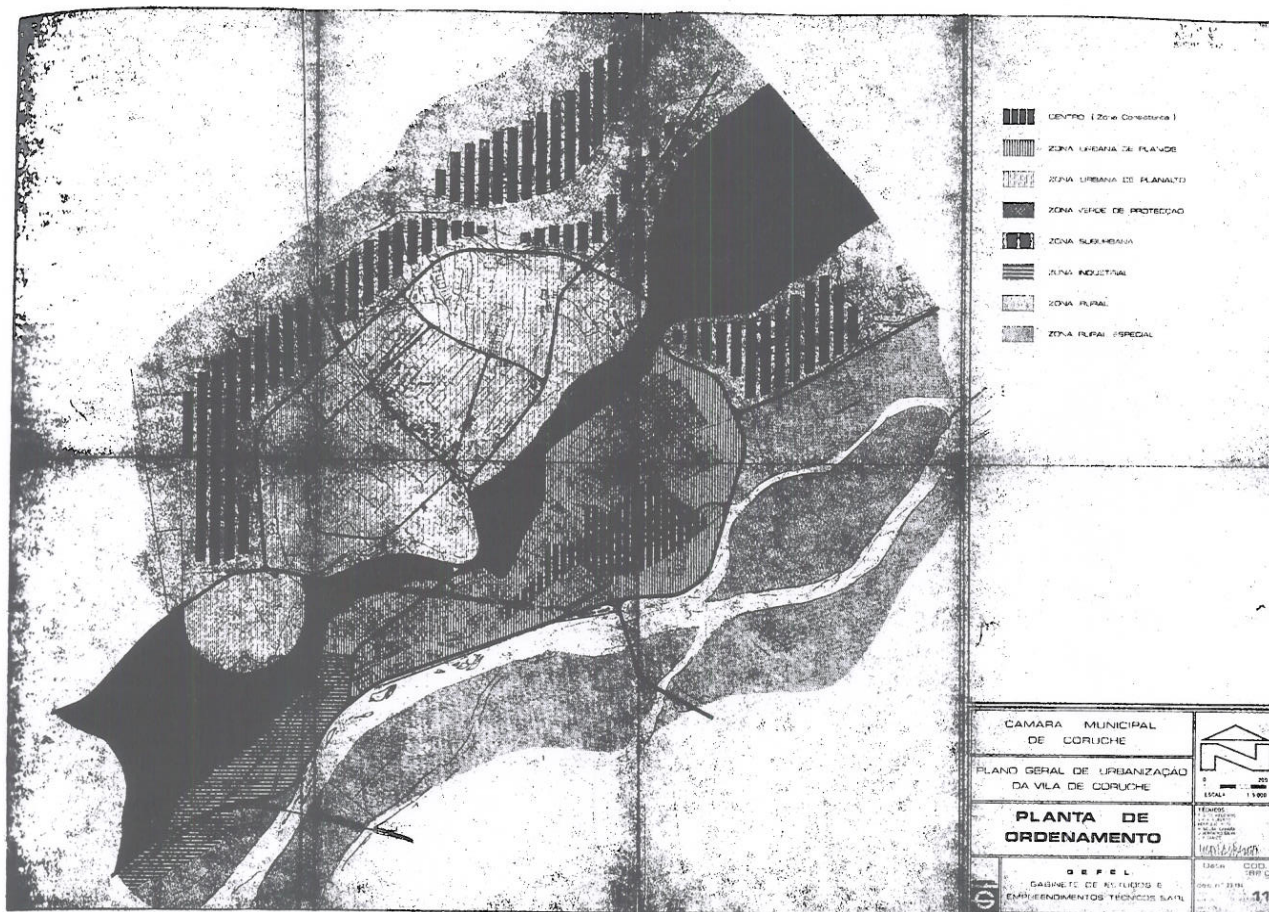




Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado do Ordenamento Físico e Ambiente, por despacho de 29-3-78, aprovou o Plano de Pormenor junto à Avenida do General Humberto Delgado, em Castelo de Paiva, cujas planta e disposições regulamentares contidas na memória descritiva se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do referido plano de pormenor, com o n.º 01.01.06.00/03-92, em 15-5-92, em 10-7-92.

23-7-92. — O Director-Geral, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

Memória descritiva

1 — Tendo em consideração as características do aglomerado urbano e à topografia do terreno, pretendemos, com a volumetria usada e a implantação dos diferentes edifícios, criar espaços livres públicos, para o que julgamos conveniente, não exceder as cêrceas de dois pisos (rés-do-chão e dois andares), numa integração topográfica acompanhando a pendente do terreno, e evitando, o mais possível, a orientação norte do terreno.

2 — O conjunto será servido, a partir da Avenida General Humberto Delgado, por um arruamento de 7 m de largura, e passeios de 1,5 m, traçado de modo a evitar pendentes acentuados e terminando numa praça de retorno.

3 — Os peões dispõem de percursos próprios, independentes da circulação automóvel.

4 — Prevê-se um arruamento só para peões partindo da Praça do Conde, e atravessando a urbanização em estudo e vindo sair à estrada nacional n.º 222, a qual se pretende venha a ser um dos principais acessos, projectando-se, por tal razão, com a largura de 8 m.

5 — Outra ligação de peões prevista será, como já foi dito, através do lado da Igreja.

6 — Tendo em conta as características deste tipo de habitação social, prevêem-se duas bafas de estacionamento, com capacidade para cerca de 40 automóveis, 0,5 carro/fogo, percentagem considerada suficiente.

7 — Na parte sul do terreno, marginando a Avenida do General Humberto Delgado, e no sentido de conservar a caracterização daquela artéria, prevê-se que seja reservada uma área de cerca de 1600 m², para a construção de duas habitações unifamiliares.

8 — Embora esta faixa de terreno esteja incluída na área total a adquirir pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, não se prevê que ela venha a ser ocupada, pelo programa que inclui os 78 fogos em estudo neste anteprojecto.

9 — Pretende-se que a construção destes fogos venha a ser feita numa outra fase.

Características do aglomerado

1 — Área total do terreno a adquirir pela Câmara Municipal — 18 800 m².

2 — Área total a urbanizar — 14 000 m²:

Área total do terreno a adquirir com exclusão das faixas *non aedificandi* e de 1600 m² junto da Avenida do General Humberto Delgado.

3 — Área destinada a arruamentos e estacionamento — 2200 m².

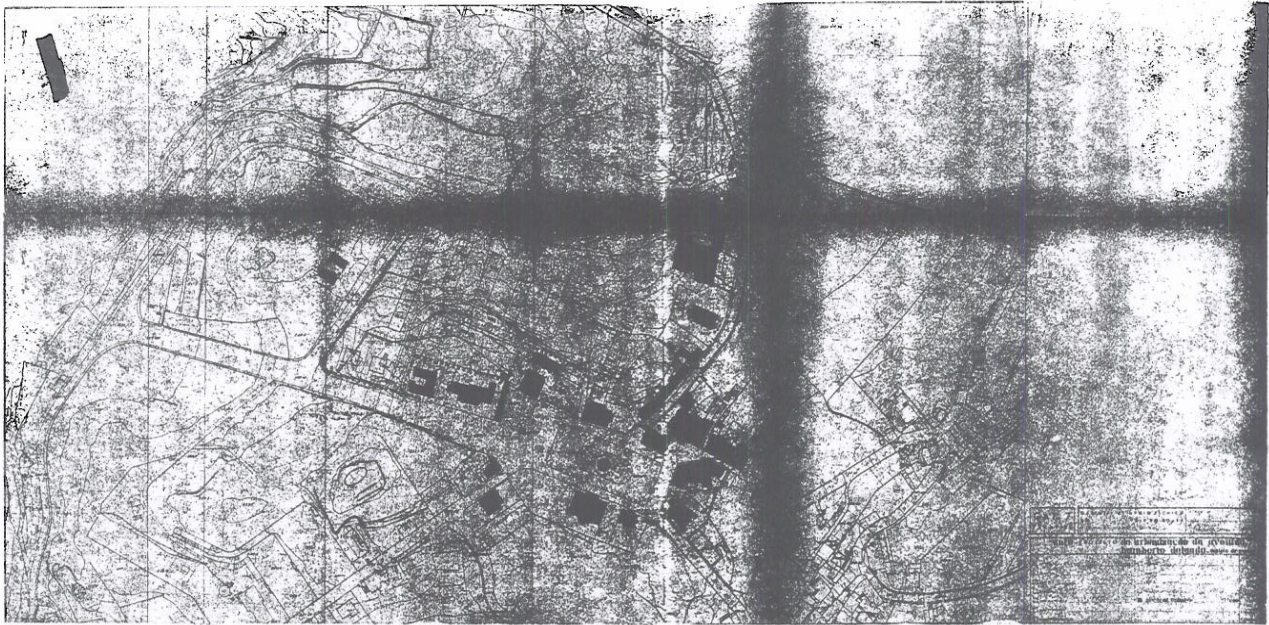
4 — Área de espaço público e circulação de peões — 8100 m².

5 — População provável — 312 habitantes.

6 — Densidade:

55 fogos/ha:

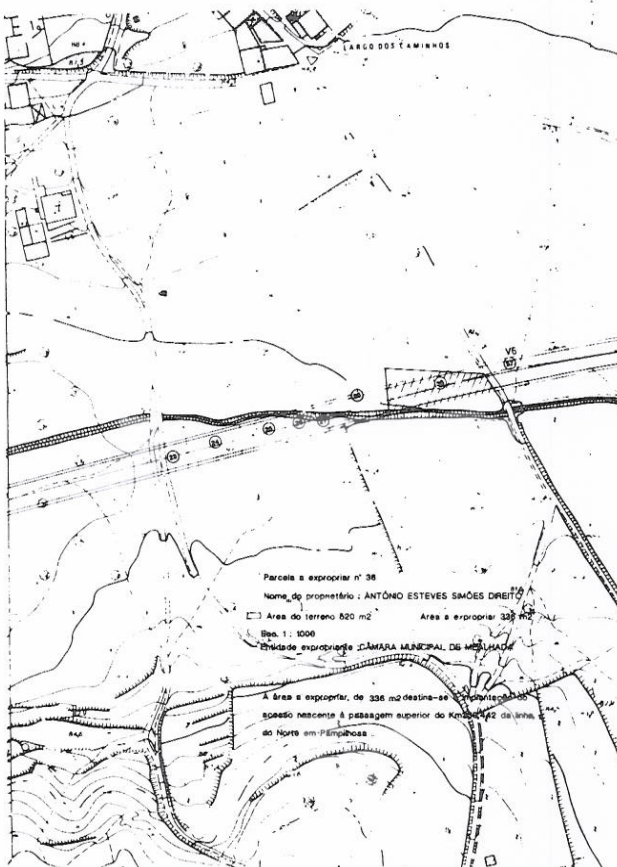
220 habit./ha.



Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 24-6-92, a pedido da Câmara Municipal da Mealhada, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação de uma parcela de terreno com a área de 336 m², assinalada na planta anexa, por ser indispensável à execução do acesso à passagem superior ao quilómetro 230,442 da linha do norte, em Pampilhosa, tendo fixado o montante da caução em 150 000\$, montante este que se encontra já assegurado por depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.º 1, 2 e 3 do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 225/91, publicado no DR, 2.ª, de 6-2-92, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes das informações n.ºs 95/DSEU, de 31-1-92, e 403/DSEU, de 16-4-92, do processo Ex-01.11.05/1-90, desta Direcção-Geral.

17-7-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, Manuel Antunes Pinto da Cruz.



Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, por despacho de 15-7-81, aprovou o Plano Parcial de Urbanização para Cacilhas, concelho de Oeiras, cujas planta e disposições regulamentares contidas na memória descritiva se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do referido plano, com o n.º 03.11.11.00/03-92, em 16-7-92.

23-7-92. — O Director-Geral, Vítor Manuel Carvalho Melo.

Memória descritiva

Quadro de ocupação:

Área do plano geral — 12 ha;
 Área de arruamentos — 2,6 ha (24%);
 Área de zonas verdes — 2,4 ha (21%);
 Área de equipamento social — 0,5 ha (5%);
 Área de equipamento escolar — 0,5 ha (5%);
 Área de habitação — 5 ha (45%);
 Índice de ocupação — 0,5 ha;
 Densidade habitacional — 170 hab./ha;
 Número de habitantes — 1800 hab.;
 Tipologia da construção — moradias unifamiliares, em banda, com dois pisos — blocos de rés-do-chão + 3 pisos.

Havendo vantagem na explicitação do quadro de ocupação, de acordo com os valores que o FFH solicita, prova uma mais fácil e directa leitura dos mesmos, juntam-se os valores que se seguem:

Área coberta de construção total — 58 260 m²;
 Habitação unifamiliar (dois pisos) — 150 m²/fogo;
 Habitação multifamiliar (blocos) — 90 m²/fogo;
 Habitação multifamiliar = 120 fogos — (× 90 m²) — 10 800 m²;
 58 260 — 10 800 m² = 47 460 m² (habitação unifamiliar);
 Habitação unifamiliar — 47 460 m² : 150 m²/fogo = 316 fogos unifamiliares;
 Total máximo de fogos 316 + 120 = 436 fogos;
 436 fogos × 3,75 = 1635 habitantes;
 1635 : 9,6 ha = 170 hab./ha.

(12 — 2,4 = 9,6)
 (área total, menos área de zonas verdes)

Índice de ocupação — FFH:

1 — Total dos logradouros privados — 2,4 ha:

Habitação multifamiliar = 10 800 m² : 4 = 2 700 m² — área de implantação dos blocos;
 Habitação unifamiliar = 47 460 m² : 2 = 23 730 m² — área de implantação de moradias;
 2 700 + 23 730 = 26 430 m² — área de implantação das construções;
 Área para habitação — 50 000 — 26 430 = 23 570 (2,4 ha).

2 — Total do logradouro público — 2,4 ha:

Área de zonas verdes:
 24 000 m² : 436 fogos = 55 m²/fogo = 14,6 m²/habitante.